

**1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2022 INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2022 - SEMPLG**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2023.04/CLHO-00445**

**BASE LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula quinta do contrato.

**TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.**

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, E A EMPRESA KLEBER MOREIRA - ADVOGADOS.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

**REPRESENTANTE:** Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF Nº 470.606.543-72.

**CONTRATADA:** KLEBER MOREIRA - ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.364.770/0001-37, situado na Av. Colares Moreira, 444 (Ed. Monumental) sala 520, 5º andar, Renascença II, São Luís - MA.

**REPRESENTANTE:** Eduardo José Leal Moreira, CPF nº 571.535.823-04.

**RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência do contrato 103/2022, da INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 – SEMPLG, que tem como objeto o acompanhamento judicial (elaboração de petições, interposições e /ou resposta de recursos e propositura de incidentes processuais), exclusivos aos Processos Nº 354-36.2005.4.01.3702 e Nº 355-21.2005.4.01.3702 que tramitam na 1º Vara da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Caxias – MA.

#### **CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do contrato nº 103/2022, referente à INEXIGIBILIDADE 005/2022 - SEMPLG, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 04 de junho de 2023 a 03 de junho de 2024.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0301 Procuradoria Geral do Município – PGM  
04 062 0349 2.157 Manutenção da Procuradoria Geral do Município  
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos

#### **CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 09 de maio de 2023

SERGIO  
RICARDO VIANA  
BASTOS:470606  
54372

Assinado de forma  
digital por SERGIO  
RICARDO VIANA  
BASTOS:47060654372  
Dados: 2023.05.09  
11:40:38 -03'00'

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
CONTRATANTE

EDUARDO JOSE LEAL  
MOREIRA:571535823  
04

Assinado de forma digital por  
EDUARDO JOSE LEAL  
MOREIRA:57153582304  
Dados: 2023.05.09 12:20:49 -03'00'

---

KLEBER MOREIRA - ADVOGADOS  
CONTRATADA